



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2023

Considerando o erro material na ementa da Lei Municipal nº 1.128/2023, publicada na Edição nº 035/2023 do Semanário Oficial do Município de Areia/PB, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA ATRÁS DO GINÁSIO “O CANJICÃO”, NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA NAS IMEDIAÇÕES DA CRECHE EZILDA MILANEZ, NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 28 de abril de 2023.


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOCALIZADA NAS IMEDIAÇÕES DA CRECHE EZILDA MILANEZ, NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica denominada Cícero Batista Rodrigues da Silva, a rua localizada nas imediações da Creche Ezilda Milanez, Bairro Jussara, no Município de Areia/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 14 de abril de 2023.

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia